

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 129

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 23 de julho de 2015

MPPE debate implantação de carteira social para pessoas trans

Na próxima audiência, marcada para o dia 2/09, Governo do Estado deve apresentar minuta do decreto

Com o intuito de debater propostas de implantação da carteira de nome social para pessoas trans no Estado, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção de Direitos Humanos, realizou audiência pública, nessa terça-feira (21). Foi deliberado que a Superintendência de Diversidade Sexual de Pernambuco será oficiada para apresentar, em 20 dias, informações, quanto à regulamentação, acerca da defini-

ção da carteira de nome social, tal como foi elaborada pelos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, o primeiro e segundo Estados, respectivamente, a aderir à carteira social no País.

Compareceram representantes da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), ambulatório transexualizador do Hospital das Clínicas (HC), coordenadores dos GTs Racismo da PMPE, Saúde Integral LGBT/SES-PE, Secretaria de Defesa Social de

Pernambuco (SDS) e Instituto de Identificação Tavares Buriel (IITB).

O superintendente de Políticas LGBT da SDSCJ, Marcone Menezes, informou que a formulação do decreto para emissão da carteira social do Estado se encontra em fase final e propôs um diálogo com a SDS, objetivando acertar os ajustes finais da proposta.

A carteira social é um documento de identificação através do qual travestis e transexuais poderão ter reconhecida a identidade de gênero com a qual se identificam. Sua função não é subs-

tituir o Registro Geral (RG), que continua válido e reconhecido como registro civil, mas possibilitar o acesso aos serviços públicos oferecidos em todo o Estado de Pernambuco, como por exemplo, o atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Sobre os estudos realizados pela SDS referentes à criação de uma carteira emitida pelo IITB, o gerente de operações do Centro Integrado da SDS, major Ivanildo Torres, informou que as pesquisas prosseguem, no entanto, ressaltou que a lei que rege a documentação civil é fe-

deral e não pode ser modificada.

A perita papiloscopista Maguilma Béco ressaltou que um dos objetivos principais do IITB é a identificação pela impressão digital, dessa forma a SDS receberia do órgão emissor a informação de que o cidadão tem uma carteira social vinculada ao número do RG, fazendo registro no prontuário civil.

Para o promotor de Justiça Maxwell Vignoli, a articulação da Defensoria Pública com os movimentos sociais LGBT é de fundamental importância para que as pes-

soas tomem conhecimento do serviço de acesso à Justiça no que diz respeito à questão da mudança de nome e gênero na certidão de nascimento.

Na próxima audiência, marcada para o dia 2 de setembro, às 15h, o Governo do Estado deverá apresentar a minuta do decreto para estabelecimento da carteira social e, em parceria com os órgãos envolvidos, realizar os ajustes necessários a proposta. O intuito é que o documento esteja pronto para que seja assinado na ocasião da Parada da Diversidade do Recife, em 20/09.

ABREU E LIMA

MP, governo e população debatem construção de novo presídio

A construção de um presídio de segurança máxima em Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife, foi o tema de reunião realizada na sede das Promotorias de Justiça do município, nessa terça-feira (21). A proposta do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) foi ouvir e colher informações e opiniões sobre a viabilidade da obra proposta pelo Governo do Estado, que desagrada grande parte da população local, em especial os moradores dos bairros de Caetés 1, 2 e 3, que serão vizinhos do empreendimento. A promotora de Justiça Maria Amélia Gadelha Schuler ressaltou que uma obra de tal magnitude causará abalos em Abreu e Lima

e, sem dúvidas, nos arredores da área em que vier a ser edificada. Ela lembrou a vital importância da realização de estudos prévios de impacto ambiental e social, exigindo a necessidade de audiências públicas para discussão do projeto com a sociedade.

A promotora de Justiça citou a Lei Estadual nº 13.315/2007, que veda a construção de presídios próximos a centros urbanos. “Existe a necessidade de construção de novas unidades prisionais devido ao sistema carcerário se encontrar superlotado. No entanto, o Estado deve seguir as normas e escutar o clamor da população”, pontuou Maria Amélia Schuler.

A reunião foi convocada justa-

mente para instruir o poder público a convidar os cidadãos e consultá-los, em obediência ao art. 29, inciso XII, da Constituição Federal. “A população será diretamente afetada por este novo presídio. A proximidade de convivência com os bairros de Caetés 1, 2 e 3 é clara”, comentou a promotora de Justiça.

O secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, Pedro Eurico, alegou que o aumento da população carcerária cria a demanda pela obra. Segundo ele, é um projeto inovador, com elementos de segurança avançada e técnicas de construção que não permitem ampliação futura. “Optamos por Abreu e Lima por já

existir na cidade um complexo penitenciário e um terreno disponível para tanto.” O secretário também defende que, por esta causa, haverá uma redução de custos para os cofres do Estado e que o impacto do novo presídio será nenhum para quem mora no entorno. “O presídio terá capacidade para 533 detentos. No entanto, pretendemos que ele funcione com uma população abaixo do limite”, argumentou.

A ex-deputada estadual Terezinha Nunes afirmou que Abreu e Lima já é uma cidade penalizada pela presença de quatro unidades prisionais e que, além dos transtornos urbanísticos, como sobrecarga no sistema de esgoto e no transporte

público, a desvalorização dos imóveis nas proximidades dos presídios é real. “A resistência da população é compreensível e justa. Além de que a imagem do município fica ruim e até evita que investimentos econômicos ocorram”, argumentou.

O representante da Procuradoria Geral do Estado, Roberto Pimentel Teixeira, garantiu que o governo seguirá os trâmites legais e que a Procuradoria irá analisar e interpretar se a área proposta ao presídio se trata de centro urbano e emitirá um parecer. Ele prometeu que, até a próxima sexta-feira (24), o MPPE receberá o documento.

➊ Mais informações
www.mppe.mp.br

PPA

Novos módulos nesta quinta e sexta-feira

O Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DMDRH) está promovendo nesta quinta e sexta-feira (23 e 24), mais dois módulos do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), Futuro Planejado - Psicológico e Social, das 14h às 18h, no auditório do Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público, na rua 1º de março.

O módulo Psicológico será realizado no primeiro dia e abordará pontos como a adaptação a uma nova vida, autoestima e o convívio familiar. No segundo dia, o módulo Social vai desenvolver sobre a interação social, atividades socio-culturais, políticas e religiosas, entre outros.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

DETERMINAR, inicialmente:

reitere-se o ofício de fl. 20, acrescentando que deverá, também, apresentar respostas aos questionamentos e apresentar a documentação indicada através do ofício nº 060/2014, do Gabinete Parlamentar do vereador Ronaldo Luiz de Souza (fl. 07), instruir com cópia do referido ofício e seu anexo (fls. 08-11).

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 19 de junho de 2015.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07-038/2014 (Auto nº 2014/1751314) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2015.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente inquérito tem como objeto averiguar os fatos noticiados no ofício nº 678/2014, de 06.10.2014-CAOP PPS, encaminhando o ofício nº 00324/2014/TCE-PE/MPCO-RCD, de 02.09.2014, Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, referente ao Acórdão Originário TC nº 696/2014, enviando digitalização, em mídia (CD), do Processo TC nº 1380122-3, relativo à Prestação de Contas da gestora da Câmara de Petrolina, no exercício de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do

Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:
CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

DETERMINAR, inicialmente:
encaminhem-se os autos à analista ministerial – área jurídica para manifestação.

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 18 de junho de 2015.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos

No dia 21.07/2015 .

Número protocolo: 20661/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 22/07/2015

Nome do Requerente: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: Número protocolo: 20581/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 22/07/2015

Nome do Requerente: ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: 19901/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências diversas)

Data do Despacho: 22/07/2015

Nome do Requerente: MARLI MENEZES DE CARVALHO
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, LICENÇA ELEITORAL, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Número protocolo: Número protocolo: 20501/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 22/07/2015

Nome do Requerente: RIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE EXERCÍCIO, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 22 de julho de 2015.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: JUNHO/2015

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos*	14	08	22	00	21	01	* Férias (18/05 a 16/06)
2º – Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	- 00	- 45	- 45	- 00	- 45	- 00	* CAOP – Sonegação Fiscal.
3º- Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade (p/ acumulação)	- 00	- 43	- 43	- 00	- 43	- 00	* Subprocurador-Geral de Justiça – Assuntos Institucionais.
4º – Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	00	50	50	00	50	00	
5º– Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	41	41	00	41	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna*	09	53	62	00	35	27	* Coordenadora da Central de Recursos Criminais.
7º – Dra. Janeide Oliveira de Lima	35	43	78	00	26	52	
8º – Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	00	33	33	00	32	01	
9º – Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	45	45	00	45	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	20	53	73	00	45	28	*Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício. (40) Cotas de Chefia
11 º – Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	49	49	00	49	00	
12 º – Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	00	32	32	00	32	00	
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti*	00	26	26	00	26	00	* Ouvidor Geral do Ministério Público *Férias (11/05 a 09/06)
14º – Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (p/ acumulação)	- 00	- 41	- 41	- 00	- 41	- 00	* Corregedor- Geral do Ministério Público.
15º- Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	00	45	45	00	45	00	
16º – Dra. Adriana Gonçalves Fontes* Dra. Janeide Oliveira de Lima (p/ acumulação)	- 00	- 45	- 45	- 00	- 44	- 01	* Comissão do Concurso Público para membro do MPPE.
17º – Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. Andréa Karla Maranhão Condé Freire (p/ acumulação)	- 01	- 39	- 40	- 00	- 28	- 12	*Assessoria Administrativa
18º – Dr. Geraldo Margela Correia *	00	07	07	00	07	00	* Port-PGJ nº 1.182/2015
19º – Dra. Mariléa de Souza C. Andrade	00	50	50	00	49	01	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	00	45	45	00	45	00	
21º Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade* Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)	- 00	- 48	- 48	- 00	- 48	- 00	* Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.
22º Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho	00	44	44	00	44	00	
TOTAL	79	885	964	00	841	123	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
246070-2	Promotoria de Justiça de Iagoa Grande	Dra. Rosane Moreira Cavalcanti	13/11/2014*
354291-8	Promotoria de Justiça de Orocó	Dra. Rosane Moreira Cavalcanti	06/04/2015**
376526-0	Promotoria de Justiça de Triunfo	Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto	05/05/2015**
366310-9	Promotoria de Justiça de Gravatá	Dr. Rodrigo Costa Chaves	19/05/2015
385138-9	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dr. Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva Santos	21/05/2015
383610-8	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Izabela Maria Leite Moura	28/05/2015
383610-8	Promotoria de Justiça de Paulista	Dra. Carla Verônica pereira Fernandes	28/05/2015
381997-2	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Izabela Maria Leite Moura	29/05/2015
385349-2	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Izabela Maria Leite Moura	29/05/2015
385613-7	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Izabela Maria Leite Moura	29/05/2015
385538-9	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli de Araújo Costa	01/06/2015
386157-8	Promotoria de Justiça com assento na 4ª. Vara de Entorpecentes da Capilla	Dra. Delane Barros de Araújo Mendonça	01/06/2015
387095-7	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dra. Ana Paula Santos Marques	05/06/2015
387648-8	Promotoria de Justiça de Gravatá	Dr. Rodrigo Costa Chaves	10/06/2015
387505-8	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	12/06/2015
387244-0	Promotoria de Justiça com assento na 7ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Aída Acioli Lins de Arruda	12/06/2015
386705-4	Promotoria de Justiça com assento na 2ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Vladimir da Silva Acioli	12/06/2015

*Processos entregues nos correios ** Processos entregues no protocolo do MPPE.

Recife, 17 de junho de 2015

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria Criminal, em exercício